

Voto Antecipado

Modelo de Requerimento

Exm^o. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de _____

ASSUNTO:

Eleição para os órgãos das autarquias locais -
11 de Outubro de 2009. Voto antecipado. Requerimento.

eleitor nº _____ da Freguesia de _____
desse Município, nos termos do nº 1 do artigo 120.º da
Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14 de Agosto, vem requerer a
V. Exa. o envio da documentação necessária ao exercício
do direito de voto antecipado para a seguinte morada:*

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes
documentos:

- fotocópia autenticada do Cartão de Cidadão/
Bilhete de Identidade;
- fotocópia autenticada do cartão de eleitor se o tiver
ou certidão de eleitor
- documento comprovativo do impedimento.**

Com os melhores cumprimentos,

(assinatura)

* morada (indicando freguesia e concelho)
do estabelecimento de ensino.

** emitido pela Direcção do estabelecimento
de ensino frequentado pelo eleitor.



ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS
11 OUTUBRO 2009



se é

**Estudante do ensino superior
no Continente**

e está recenseado nas Regiões Autónomas
ou

**Estudante do ensino superior
numa Região Autónoma**

e está recenseado noutro ponto do território nacional
e por esse motivo está impedido de se deslocar
à assembleia de voto no dia da eleição

Voto antecipado

Para votar antecipadamente

Eleições para os órgãos das autarquias locais

Até 21 de Setembro

> requerimento

Deve **requerer pela via postal**, até 21 de Setembro de 2009, **ao Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a **documentação necessária** para votar.

Junto com o requerimento⁽¹⁾ deve remeter:

1. Fotocópia autenticada do **Cartão de Cidadão** ou **Bilhete de Identidade**
2. Fotocópia autenticada do **cartão de eleitor**, se o tiver, ou certidão de eleitor
3. Documento **comprovativo do impedimento**, emitido pela direcção do estabelecimento de ensino que frequenta

NOTA: este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até 21 de Setembro**.

Até 24 de Setembro

> documentação

O Presidente da Câmara envia ao eleitor a seguinte documentação, até 24 de Setembro:

1. **Três boletins de voto:**
 - Um branco para a Assembleia de Freguesia (*)
 - Um amarelo para a Assembleia Municipal
 - Um verde para a Câmara Municipal
2. **Dois envelopes: (um azul e um branco)**

NOTA: É-lhe também devolvida a documentação enviada à Câmara Municipal.

Entre 28 de Setembro e 1 de Outubro

> votação

De posse dos boletins de voto dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento **o eleitor deve aguardar a presença do presidente da Câmara Municipal** no estabelecimento de ensino, que ocorrerá entre 28 de Setembro e 1 de Outubro de 2009 para exercer o seu direito de voto.

votação

No acto de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor obedece ao seguintes passos:

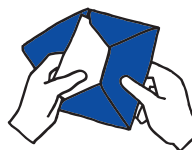


1.

preenche os boletins de voto e **dobra-os em quatro**;

2.

introduz os boletins no **envelope branco**, que fecha;



3.

introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no **envelope azul**, que fecha;

4.

O envelope azul é depois lacrado e assinado pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador do município, devidamente credenciado.

5.

O presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um **recibo comprovativo** do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respectiva Junta de Freguesia, **até ao dia 7 de Outubro**.

(1) Modelo de Requerimento

(*) Excepto nas freguesias com plenário (freguesias com 150 ou menos eleitores)

mais informações

www.dgai.mai.gov.pt
Centro de Apoio ao Eleitor: **800 208 169** (chamada gratuita)
Linha de Informação Eleitoral: **808 206 206**